



Ofício n° : 207/2024/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
Cuiabá-MT

**ASSUNTO : Intimação para ciência e cumprimento de tutela provisória de urgência
– RNE 181.859-7/2024**

Senhor secretário,

Nos termos dos artigos 96, 113, 114 e 338, da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT), **intimo** Vossa Excelência para que tenha ciência do Julgamento Singular 326/AJ/2024 (cópia anexa), divulgado no Diário Oficial de Contas em 29/04/2024, e promova o imediato cumprimento das seguintes providências:

b.1) de forma imediata, divulgue todos os documentos relativos ao processo de Dispensa de Licitação 081/2023 e ao Contrato 16/2024/SES/MT nos portais transparência pertinentes e os encaminhem via sistema Aplic a este Tribunal;

b.2) no prazo máximo de 6 (seis) meses, finalize o regular processo licitatório para a contratação dos serviços objeto da Dispensa de Licitação 081/2023, devendo promover a rescisão do Contrato 16/2024/SES/MT, nos termos da cláusula 3.4, assim que contratada a empresa vencedora do certame;

c) intimar o secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, senhor Gilberto Gomes de Figueiredo, para ciência e **cumprimento da tutela de urgência, devendo apresentar, no prazo de 5 dias, os comprovantes de execução da determinação do item b.1, e, no prazo de 6 (seis) meses, do item b.2**, sob pena de multa diária de 10 (dez) UPFs/MT, nos termos dos artigos 327, inciso III, e 342 do RITCE-MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

